



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PAUTA-GPGJ - 212021

Código de validação: 8A25173C37

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2019 – 2021

DIA: 05/11/2021

HORA: 09h

LOCAL: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, 8º andar

ASSUNTOS:

I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 15/10/2021

II. Ordem Administrativa:

- a) Leitura de Expediente
- b) Comunicações da Presidência
- c) Comunicações da Corregedoria
- d) Comunicações da Secretaria

III. Ordem do dia:

- a. Comunicações de Arquivamento
- b. Comunicação de Prorrogação de Prazo
- c. Conversão de Procedimento em Inquérito Civil
- d. Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo ou Inquérito Civil
- e. Relatórios Trimestrais enviados ao CSMP
- f. Processos para julgamento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PAUTA DIGIDOC

a. Comunicações de arquivamento

1. Proc. 13282/2021. 2^a PJ Bacabal. SIMP 1818-257/2019;
2. Proc. 13284/2021. 1^a PJ Bacabal. SIMP 1349-257/2019;
3. Proc. 13286/2021. 4^a PJ Bacabal. SIMP 1352-257/2021;
4. Proc. 13346/2021. 3^a PJ Paço do Lumiar. SIMP 872-507/2019;
5. Proc. 13399/2021. PJ Urbano Santos. SIMP 83-052/2018, 85-052/2018;
6. Proc. 13404/2021. PJ São Domingos do Maranhão. SIMP 202-273/2020;
7. Proc. 13408/2021. 14^a PJ Capital. SIMP 234-507/2020;
8. Proc. 13409/2021. 14^a Capital. SIMP 1638-507/2020;
9. Proc. 13790/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 1209-274/2019;
10. Proc. 13769/2021. PJ Paraibano. SIMP 345-059/2018;
11. Proc. 13801/2021. PJ Matinha. SIMP 186-010/2019;
12. Proc. 13805/2021. 17^a PJ Capital. SIMP 62-510/2021;
13. Proc. 13855/2021. 2^a PJ Açaílândia. SIMP 22-500/2021;
14. Proc. 13858/2021. 2^a PJ Açaílândia. SIMP 2464-255/2021;
15. Proc. 13907/2021. 3^a PJ Santa Inês. SIMP 870-267/2019, 2238-267/2019, 322-509/2020, 1141-267/2020, 786-509/2019;
16. Proc. 13915/2021. PJ Alcântara. SIMP 198-042/2018;
17. Proc. 13917/2021. 8^a PJ Caxias. SIMP 1975-254/2019;
18. Proc. 13934/2021. 4^a PJ Bacabal. SIMP 1881-257/2020;
19. Proc. 13936/2021. PJ São Mateus. SIMP 64-068/2020;
20. Proc. 13937/2021. PJ São Mateus. SIMP 340-068/2020;
21. Proc. 13941/2021. PJ Vitória do Mearim. PA 22/2015;
22. Proc. 13952/2021. 2^a PJ Açaílândia. SIMP 2666-255/2017;
23. Proc. 13953/2021. 2^a PJ Bacabal. PA 2394-257/2020;
24. Proc. 13984/2021. PJ São Mateus. PA 499-068/2021;
25. Proc. 14028/2021. PJ São Mateus. SIMP 500-068/2021;
26. Proc. 14043/2021. PJ Magalhães de Almeida. SIMP 459-03/2018;
27. Proc. 14153/2021. 1^a PJ Paço do Lumiar. SIMP 1105-507/2018;
28. Proc. 14176/2021. PJ Alcântara. SIMP 91-042/2018;
29. Proc. 14282/2021. PJ Cedral. SIMP 130-025/2020;
30. Proc. 14283/2021. 2^a PJ Bacabal. SIMP 1718-257/2019;
31. Proc. 14285/2021. PJ Cedral. SIMP 131-025/2020;
32. Proc. 14291/2021. PJ Senador de La Roque. SIMP 126-002/2020;
33. Proc. 14304/2021. 2^a PJ Bacabal. SIMP 1757-257/2020;
34. Proc. 14316/2021. 2^a PJ Bacabal. SIMP 25940-500/2018;
35. Proc. 14681/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 2789-274/2017;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

36. Proc. 14321/2021. 2^a PJ Santa Inês. SIMP 563-267/2021;
37. Proc. 14324/2021. PJ Alcântara. SIMP 177-042/2018;
38. Proc. 14325/2021. PJ Alcântara. SIMP 207-042/2018;
39. Proc. 14326/2021. PJ Alcântara. SIMP 158-042/2018;
40. Proc. 14328/2021. PJ Alcântara. SIMP 209-042/2018;
41. Proc. 14330/2021. PJ São Mateus. SIMP 2292-068/2019;
42. Proc. 14391/2021. PJ Matinha. SIMP 163-010/2017;
43. Proc. 14393/2021. PJ Porto Franco. SIMP 187-269/2021;
44. Proc. 14400/2021. PJ Pindaré-Mirim. SIMP 320-008/2020;
45. Proc. 14411/2021. PJ Porto Franco. SIMP 556-269/2018;
46. Proc. 14413/2021. 4^a PJ Timon. SIMP 54-252/2021, 6057-252/2019, 6095-252/2019, 2790-252/2018;
47. Proc. 14414/2021. 17^a PJ Capital. SIMP 263-510/2020;
48. Proc. 14421/2021. 6^a PJ Imperatriz. SIMP 34-509/2020;
49. Proc. 14423/2021. 1^a PJ Buriticupu. SIMP 496-283/2021;
50. Proc. 14493/2021. 17^a PJ Capital. SIMP 32-510/2021, 266-510/2020;
51. Proc. 14496/2021. 5^a PJ Imperatriz. SIMP 1730-253/2021;
52. Proc. 14503/2021. 17^a PJ Capital. SIMP 148-510/2020;
53. Proc. 14505/2021. 2^a PJ Bacabal. SIMP 1717-257/2019;
54. Proc. 14506/2021. 4^a PJ Timon. SIMP 2024-252/2017;

b. Comunicação de prorrogação de prazo

55. Proc. 13264/2021. 2^a PJ Bacabal. PA 1039-509/2019;
56. Proc. 13278/2021. 8^a PJ Capital. SIMP 19825-500/2020;
57. Proc. 13283/2021. 8^a PJ Capital. SIMP 30646-500/2019;
58. Proc. 13348/2021. 7^a
59. PJ Capital. SIMP 17-236/2018;
60. Proc. 13349/2021. 30^a PJ Capital. SIMP 30727-500/2016;
61. Proc. 13392/2021. 30^a PJ Capital. SIMP 33-509/2020;
62. Proc. 13395/2021. PJ Urbano Santos. SIMP 2-052/2019, 4-052/2019, 26-052/20019, 33-052/2019, 77-052/2019, 84-052/2018, 84-052/2019;
63. Proc. 13400/2021. 30^a PJ Capital. SIMP 28559-500/2015;
64. Proc. 13402/2021. 30^a PJ Capital. SIMP 23583-500/2016;
65. Proc. 13411/2021. PJ Humberto de Campos. SIMP 112-033/2019;
66. Proc. 13419/2021. PJ Arari. SIMP 411-049/2019;
67. Proc. 13423/2021. 8^a PJ Capital. SIMP 2754-509/2019;
68. Proc. 13798/2021. 8^a PJ Capital. SIMP 28337-500/2019;
69. Proc. 13803/2021. 7^a PJ Capital. SIMP 28989-500/2017;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

70. Proc. 13813/2021. 5^a PJ São José de Ribamar. SIMP 371-506/2017, 1352-506/2017, 2350-506/2016;
71. Proc. 13962/2021. 2^a PJ Codó. SIMP 875-259/2019;
72. Proc. 13966/2021. PJ Arari. SIMP 33039-500/2018;
73. Proc. 14039/2021. PJ Maracaçumé. SIMP 544-279/2020;
74. Proc. 14046/2021. PJ Magalhães de Almeida. SIMP 459-053/2018;
75. Proc. 14158/2021. 4^a PJ Pedreiras. SIMP 898-278/2018;
76. Proc. 1426/2021. PJ Montes Altos. SIMP 1152-028/2018;
77. Proc. 14267/2021. PJ Montes Altos. SIMP 330-028/2018;
78. Proc. 14275/2021. 2^a PJ Açailândia. SIMP 2603-255/2017;
79. Proc. 14277/2021. PJ Montes Altos. SIMP 362-028/2018;
80. Proc. 14279/2021. PJ Montes Altos. SIMP 843-028/2018;
81. Proc. 14280/2021. PJ Montes Altos. SIMP 872-028/2018;
82. Proc. 14298/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 824/274/2019;
83. Proc. 14295/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 973-274/2019;
84. Proc. 14296/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 720-274/2019;
85. Proc. 14297/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 914-274/2019;
86. Proc. 14299/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 2810-274/2019;
87. Proc. 14300/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 2814-274/2019;
88. Proc. 14305/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 827-274/2019;
89. Proc. 14311/2021. 5^a PJ Balsas. SIMP 804-509/2018;
90. Proc. 14315/2021. 1^a PJ Balsas. SIMP 2798-274/2019;
91. Proc. 14323/2021. 4^a PJ Paço do Lumiar. SIMP 1111-507/2014;
92. Proc. 14327/2021. 8^a PJ Capital. SIMP 3900-500/2016;
93. Proc. 14336/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 320-017/2019;
94. Proc. 14339/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 326-017/2016;
95. Proc. 14349/2021. 8^a PJ Capital. SIMP 803-509/2018;
96. Proc. 14378/2021. PJ São Bernardo. SIMP 91-020/2016, 670-020/2017;
97. Proc. 14379/2021. 1^a PJ Chapadinha. SIMP 731-509/2019;
98. Proc. 14380/2021. PJ Montes Altos. SIMP 436-028/2018;
99. Proc. 14382/2021. PJ Montes Altos. SIMP 434-028/2018;
100. Proc. 14383/2021. PJ Montes Altos. SIMP 443-028/2018;
101. Proc. 14384/2021. PJ Montes Altos. SIMP 444-028/2018;
102. Proc. 14386/2021. PJ Montes Altos. SIMP 432-028/2018;
103. Proc. 14389/2021. PJ Montes Altos. SIMP 374-028/2018;
104. Proc. 14397/2021. PJ Santa Luzia. SIMP 371-256/2019;
105. Proc. 14401/2021. 8^a PJ Capital. SIMP 35632-500/2018;
106. Proc. 14402/2021. PJ Montes Altos. SIMP 441-028/2018;
107. Proc. 14403/2021. 8^a PJ Capital. SIMP 36788-500/2017;
108. Proc. 14404/2021. PJ Montes Altos. SIMP 429-028/2018;
109. Proc. 14406/2021. PJ Montes Altos. SIMP 445-028/2018;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

110. Proc. 14407/2021. PJ Montes Altos. SIMP 442-028/2018;
111. Proc. 14408/2021. PJ Montes Altos. SIMP 431-028/2018;
112. Proc. 14409/2021. PJ Montes Altos. SIMP 372-028/2018;
113. Proc. 14410/2021. PJ Montes Altos. SIMP 430-028/2018;
114. Proc. 14415/2021. PJ Arari. SIMP 421-049/2019;
115. Proc. 14416/2021. PJ Buriticupu. SIMP 246-283/2018;
116. Proc. 14418/2021. PJ São Luis Gonzaga. SIMP 682-067/2018;
117. Proc. 14419/2021. PJ São Luis Gonzaga. SIMP 667-067/2019;
118. Proc. 14425/2021. PJ Montes Altos. SIMP 446-028/2018;
119. Proc. 14429/2021. PJ Montes Altos. SIMP 609-028/2018;
120. Proc. 14430/2021. PJ Montes Altos. SIMP 231-028/2017;
121. Proc. 14431/2021. PJ Montes Altos. SIMP 238-028/2017;
122. Proc. 14432/2021. PJ Montes Altos. SIMP 113-028/2017;
123. Proc. 14433/2021. PJ Montes Altos. SIMP 95-028/2017;
124. Proc. 14434/2021. PJ Montes Altos. SIMP 227-028/2017;
125. Proc. 14435/2021. PJ Montes Altos. SIMP 880-028/2018;
126. Proc. 14436/2021. PJ Montes Altos. SIMP 811-028/2018;
127. Proc. 14437/2021. PJ Montes Altos. SIMP 230-028/2018;
128. Proc. 14438/2021. PJ Montes Altos. SIMP 136-028/2017;
129. Proc. 1440/2021. PJ Montes Altos. SIMP 360-028/2018;
130. Proc. 14442/2021. PJ Montes Altos. SIMP 501-028/2018;
131. Proc. 14443/2021. PJ Montes Altos. SIMP 499-028/2018;
132. Proc. 14480/2021. PJ Montes Altos. SIMP 77-028/2018;
133. Proc. 14482/2021. PJ Montes Altos. SIMP 37-028/2019;
134. Proc. 14485/2021. PJ Montes Altos. SIMP 1032-028/2017;
135. Proc. 14486/2021. PJ Montes Altos. SIMP 70-028/2018;
136. Proc. 14489/2021. PJ Montes Altos. SIMP 1196-028/2018;
137. Proc. 14494/2021. PJ Humberto de Campos. SIMP 1133-033/2018;
138. Proc. 14502/2021. PJ São Bernardo. SIMP 128-020/2016, 834-020/2019;
139. Proc. 14507/2021. 7ª PJ Capital. SIMP 19292-500/2020;
140. Proc. 14514/2021. 1ª PJ Grajaú. SIMP 4-282/2018;
141. Proc. 14536/2021. PJ Montes Altos. SIMP 113-028/2017;
142. Proc. 14537/2021. PJ Montes Altos. SIMP 71-028/2018;
143. Proc. 14540/2021. PJ Montes Altos. SIMP 758-028/2018;
144. Proc. 14542/2021. PJ Montes Altos. SIMP 439-028/2018;
145. Proc. 14544/2021. PJ Montes Altos. SIMP 216-028/2019;
146. Proc. 14546/2021. PJ Montes Altos. SIMP 322-028/2018;
147. Proc. 14547/2021. PJ Montes Altos. SIMP 845-028/2018;
148. Proc. 14549/2021. PJ Montes Altos. SIMP 652-028/2018;
149. Proc. 14551/2021. PJ Montes Altos. SIMP 561-028/2018;
150. Proc. 14553/2021. PJ Montes Altos. SIMP 653-028/2018;



ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

- 151. Proc. 14554/2021. PJ Montes Altos. SIMP 147-028/2020;
- 152. Proc. 14559/2021. PJ Montes Altos. SIMP 146-028/2020;
- 153. Proc. 14561/2021. PJ Montes Altos. SIMP 145-028/2020;
- 154. Proc. 14563/2021. PJ Montes Altos. SIMP 312-028/2018;
- 155. Proc. 14564/2021. PJ Montes Altos. SIMP 846-028/2018;
- 156. Proc. 14565/2021. PJ Montes Altos. SIMP 1150-028/2018;
- 157. Proc. 14567/2021. PJ Montes Altos. SIMP 325-028/2018;
- 158. Proc. 14568/2021. PJ Montes Altos. SIMP 805-028/2018;
- 159. Proc. 14569/2021. PJ Montes Altos. SIMP 326-028/2018;
- 160. Proc. 14570/2021. 2^a PJ Açailândia. SIMP 1301-255/2018;
- 161. MEMO 67/2021. 5^a PJ Timon. SIMP 5466-252/2018;
- 162. Proc. 14676/2021. PJ Carolina. SIMP 202-012/2018.

c. Conversão de Procedimento em Inquérito Civil

- 163. Proc. 13287/2021. 4^a PJ Capital. Simp 1692-507/2018;
- 164. Proc. 13789/2021. 7^a PJ Capital. SIMP 1528-506/2021;
- 165. Proc. 13797/2021. PJ Paraibano. SIMP 197-059/2020;
- 166. Proc. 13852/2021. PJ Paraibano. SIMP 195-059/2020, 198-059/2020, 199-059/2020

d. Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo ou Inquérito Civil

- 167. OFC 383/2021 – 1^aPJIMI. 1^a PJ Itapeuru Mirim. SIMP 2980-276/2018

e. Relatórios Trimestrais de atividades

- 168. Proc. 14034/2021. 1^a PJ Açailândia. Outubro de 2021;
- 169. Proc. 14036/2021. 2^a PJ Açailândia. Outubro de 2021;
- 170. Proc. 14038/2021. 1^a PJ Açailândia. Outubro de 2021;
- 171. Proc. 14041/2021. PJ Pio XII. Outubro de 2021;
- 172. Proc. 14050/2021. 37^a PJ Capital. Outubro de 2021;
- 173. Proc. 13268/2021. PJ Tuntum. Outubro de 2021;
- 174. Proc. 13271/2021. PJ Carutapera. Outubro de 2021;
- 175. Proc. 13345/2021. 2^a PJ Bacabal. Outubro de 2021;
- 176. Proc. 13352/2021. 4^a PJ Timon. Outubro de 2021;
- 177. Proc. 13405/2021. 2^a PJ São José de Ribamar. Outubro de 2021;
- 178. Proc. 13421/2021. 35^a PJ Capital. Outubro de 2021;
- 179. Proc. 13437/2021. 14^a PJ Capital. Outubro de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

180. Proc. 13784/2021. PJ Matões. Outubro de 2021;
181. Proc. 13785/2021. 9ª PJ Imperatriz. Outubro de 2021;
182. Proc. 13787/2021. PJ Buriticupu. Outubro de 2021;
183. Proc. 13788/2021. 1ª PJ Bacabal. Outubro de 2021;
184. Proc. 13794/2021. PJ Santa Luzia. Outubro de 2021;
185. Proc. 13799/2021. PJ Cedral. Outubro de 2021;
186. Proc. 13800/2021. PJ Paraibano. Outubro de 2021;
187. Proc. 13802/2021. PJ Pindaré Mirim. Outubro de 2021;
188. Proc. 13808/2021. 30ª PJ Capital. Outubro de 2021;
189. Proc. 13809/2021. PJ Cururupu. Outubro de 2021;
190. Proc. 13810/2021. PJ Parnarama. Outubro de 2021;
191. Proc. 13811/2021. PJ São Domingos do Azeitão. Outubro de 2021;
192. Proc. 13814/2021. 1ª PJ Itinga do Maranhão. Outubro de 2021;
193. Proc. 13819/2021. PJ Passagem Franca. Outubro de 2021;
194. Proc. 1382/2021. 2ª PJ Santa Inês. Outubro de 2021;
195. Proc. 13863/2021. PJ Arame. Outubro de 2021;
196. Proc. 13866/2021. 1ª PJ Pinheiro. Outubro de 2021;
197. Proc. 13890/2021. PJ Senador de La Roque. Outubro de 2021;
198. Proc. 13891/2021. 5ª PJ Santa Inês. Outubro de 2021;
199. Proc. 13893/2021. 2ª PJ Santa Inês. Outubro de 2021;
200. Proc. 13895/2021. 4ª PJ Imperatriz. Outubro de 2021;
201. Proc. 13897/2021. 3ª PJ Paço do Lumiar. Outubro de 2021;
202. Proc. 13898/2021. 5ª PJ Imperatriz. Outubro de 2021;
203. Proc. 13900/2021. 8ª PJ Capital. Outubro de 2021;
204. Proc. 13903/2021. PJ Bacuri. Outubro de 2021;
205. Proc. 13905/2021. PJ Bacuri. Outubro de 2021;
206. Proc. 13935/2021. PJ Coelho Neto. Outubro de 2021;
207. Proc. 13940/2021. PJ Alcântara. Outubro de 2021;
208. Proc. 13942/2021. 3ª PJ Bacabal. Outubro de 2021;
209. Proc. 13943/2021. PJ Vitória do Mearim. Outubro de 2021;
210. Proc. 13946/2021. PJ Urbano Santos. Outubro de 2021;
211. Proc. 13949/2021. 4ª PJ Balsas. Outubro de 2021;
212. Proc. 13958/2021. 1ª PJ Capital. Outubro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

f) PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

CONSELHEIRO: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Processo SIMP nº 19440-500/2014 (4 vol.)

Origem: 33^a PJE – 6^a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA

Promotor de Justiça: José Ribamar Sanches Prazeres

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa, perpetrado pelos gestores da UEMA nos contratos nº 05/07, nº 047/07, nº 01/08 e nº 19/08 entre o Instituto Superior de Educação Continuada e a Universidade Estadual do Maranhão.

INQUÉRITO CIVIL – 33^a PROAD (SIMP Nº 019440-500/2014), INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PERPETRADO PELOS GESTORES DA UEMA NOS CONTRATOS Nº 05/07, Nº 047/07, Nº 01/08 E Nº 19/08 ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. DILIGÊNCIAS. JULGAMENTO DE CONTAS EM ANDAMENTO NO TCE. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

2. Processo SIMP nº 999-278/2019

Origem: 1^a Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA

Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira

Assunto: Fiscalizar o tempo de espera dos usuários em estabelecimentos bancários da cidade de Pedreiras/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP 000999-278/2019, INSTAURADO COM OBJETIVO DE FISCALIZAR OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PRDREIRAS, NO SENTIDO DE VERIFICAR O TEMPO DE ESPERA DOS USUÁRIOS. OFÍCIOS DIRECIONADOS AOS GERENTES DO ESTABELECIMENTOS



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

BANCÁRIOS REQUERENDO INFORMAÇÕES DOS MOTIVOS DO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2005, À DESPEITO DO PRAZO MÁXIMO PARA ESPERA DE ATENDIMENTO, QUAL SEJA, DE 30 (TRINTA) MINUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

3. Processo SIMP nº 1272-272/2017 (eletrônico)

Origem: 1^a Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA

Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho

Assunto: Apurar o estágio atual da implantação do Centro de Hemodiálise em Pinheiro/MA.

Inquérito Civil nº 012/2017-1^aPJPHO – SIMP nº 001272-272/2017, instaurado com objetivo de apurar o estágio atual da implantação de Centro de Hemodiálise em Pinheiro/MA. Diligências. Ofício encaminhado ao Secretaria de Estado da Saúde requisitando informações sobre o estágio atual da implantação do Centro de Hemodiálise no Município. Efetiva implantação e funcionamento do Centro de Hemodiálise no Município de Pinheiro. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.

4. Processo SIMP nº 4264-252/2021 (eletrônico)

Origem: 1^a Promotoria de Justiça de Timon/MA

Promotor de Justiça: Eduardo Borges Oliveira

Assunto: Apurar suposta situação de risco denunciada pelo Conselho Tutelar de Timon/MA, em razão de conduta negligente contra menores.

NOTÍCIA DE FATO SIMP N° 004264-252_2021, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR SITUAÇÃO DE RISCO EM RAZÃO DA CONDUTA NEGLIGENTE DA GENITORA, SENHORA ROSELIA BARBOSA DE CARVALHO, GUARDIÃ DIRETA DOS INFANTES ANNA KAROLLINNY BATISTA DE CARVALHO, E JOÃO VICTOR BATISTA DE CARVALHO. REGISTRO DE OCORRÊNCIA. O CONSELHO TUTELAR



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ENCAMINHOU A PROMOTORIA DE JUSTIÇA O OFÍCIO Nº. 298.02/2021 - CT I, CUJO TEOR NÃO CONFIRMA A VERSÃO TRAZIDA PELO NOTICIANTE. CONFLITO DE FAMÍLIA PELA GUARDA DOS MENORES. SUPOSTO CRIME CONTRA A ADOLESCENTE. ENCAMINHADO PARA PROMOTORIA CRIMINAL. PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

5. Processo SIMP nº 156-510/2020

Origem: 8ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital/MA

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: Apurar possível obstrução na rua Araponga, bairro Monte Castelo, nesta Capital.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000156-510/2020. APURAR POSSÍVEL OBSTRUÇÃO NA RUA ARAPONGA, BAIRRO MONTE CASTELO, EM SÃO LUÍS/MA, EM RAZÃO DA CONSTRUÇÃO DE BATENTE NA REFERIDA RUA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RETIRADA DO BATENTE IRREGULAR E NIVELAMENTO DA RUA ARAPONGA. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

6. Processo SIMP nº 32432-500/2019 (2 vol.)

Origem: 36ª PJE – 9ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA

Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão

Assunto: Apurar indícios de acúmulo ilegal de cargo público por servidor municipal.

INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2020-36ª PJE – SIMP Nº 032432-500/2019. APURAR INDÍCIOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS IMPUTADO AO SERVIDOR JOSÉ



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

RAIMUNDO RODRIGUES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IRREGULARIDADES SANADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

7. Processo SIMP nº 245-030/2017 (7 vol.)

Origem: Promotoria de Justiça de Anajatuba/MA

Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede

Assunto: Apurar possível ocorrência de prejuízo ao erário em decorrência de desapropriação malsucedida.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000245-030/2017. APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO MALSUCEDIDA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA, NA CIDADE DE ANAJATUBA/MA, QUE CONTARIA COM A CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICADA INEFICIÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS IMPUTADA AO EX-GESTOR NILTON DA SILVA LIMA FILHO. PREScrição QUINQUENAL. FALECIMENTO DO EXGESTOR. AÇÃO A SER PROPOSTA VISANDO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DEVERIA SE VOLTAR AO ESPÓLIO DO EX-PREFEITO. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO É RECONHECIDA PELO STF. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

8. Processo SIMP nº 26436-500/2019 (eletrônico)

Origem: 23ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça do Controle Externo da Capital/MA

Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral.

Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa de Delegado da Polícia Civil

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 026436-500/2019. PROCEDIMENTO INSTAURADO V ISANDO APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR DELEGADO DE POLÍCIA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CIVIL DA DELEGACIA ESPECIAL DA CIDADE OPERÁRIA – DECOP. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA MATERIALIDADE DELITIVA DE ABUSO DE AUTORIDADE, NÃO SE VERIFICANDO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

9. Processo SIMP nº 551-266/20017

Origem: 1^a Promotoria de Justiça de Viana/MA

Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva

Assunto: Apurar denúncia de irregularidade em pagamento efetuado pela Prefeitura de Viana, em 2016.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000551-266/2017. APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PAGAMENTO EFETUADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA NO ANO DE 2016. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

10. Processo SIMP nº 1167-509/2017 (2 vol.)

Origem: 28^a PJE – 1^a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA.

Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva

Assunto: Apurar ocorrência de dano ao erário decorrente do abandono de imóvel locado à Prefeitura de São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001167-509/2017. APURAR A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO ABANDONO DE IMÓVEL LOCADO À PREFEITURA DE SÃO LUÍS, ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

EDUCAÇÃO – SEMED. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

11. Processo SIMP nº 787-507/2019 (3 vol.)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA.

Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Assunto: Apurar eventual irregularidade no processo licitatório que resultou na contratação da empresa MP Empreendimentos, pelo Município de Paço do Lumiar/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2019. APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS PELO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO À ASSESSORIA TÉCNICA PARA ANÁLISE. EM QUE PESE A OBSERVÂNCIA DE INCONGRUÊNCIAS E IRREGULARIDADES, ESTAS CONSTITUEM MERAS IRREGULARIDADES FORMAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO ENCAMINHADA AOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

12. Processo SIMP nº 30004-500/2019 (eletrônico)

Origem: 23ª PJE – 1ª Promotoria de Controle Externo da Capital/MA.

Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral Marques

Assunto: Apurar possível prática de improbidade administrativa por autoridade policial da DECOP.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 0 30004-500/2019. PROCEDIMENTO INSTAURADO V ISANDO APURAR POSSÍVEL A POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AUTORIDADE POLICIAL DA DECOP,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

EM RAZÃO DO EXCESSO DE PEDIDOS DE DILAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 4199-30.2015.8.10.0001. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

13. Processo SIMP nº 105-509/2021

Origem: 7ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital/MA.

Promotor de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar

Assunto: Apurar ausência de conclusão das obras de pavimentação promovidas pelo Município de São Luís/MA, no bairro do Turu.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 392/2020. APURAR A AUSÊNCIA DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, NO BAIRRO MATÕES (TURU). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONCLUÍDA PELA PREFEITURA DE SÃO LUÍS. CUMPRIMENTO DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO ENCAMINHADA AOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

14. Processo SIMP nº 46-510/2019

Origem: 18ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde da Capital/MA.

Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo

Assunto: Viabilizar uma solução para os problemas de saúde mastológico e bucal da usuária do SUS Waldina Veras de Araújo.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000046-510/2019. VIABILIZAR UMA SOLUÇÃO PARA OS PROBLEMAS DE SAÚDE MASTOLÓGICO E BUCAL DA USUÁRIA DO SUS WALDINA VERAS DE ARAÚJO. AUSÊNCIA DE LESÃO CORPORAL OU OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL OU À SAÚDE DA PACIENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSELHEIRA: DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

15. Processo SIMP nº 1018-285/2019 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Codó/MA

Promotor de Justiça: Weskley Pereira de Moraes

Assunto: Apurar denúncia de possível situação de risco e abuso financeiro sofrido por idoso.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO E ABUSO FINANCEIRO SOFRIDO PELO IDOSO JOSÉ MOACIR DO CARMO FIRMINO. APÓS INSTRUÇÃO DO FEITO, FICOU CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS NO CASO EM ANÁLISE, SENDO MANTIDOS LAÇOS DE AFETIVIDADE ENTRE O IDOSO E A FAMÍLIA COM A QUAL VIVE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE QUALQUER AÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

16. Processo SIMP nº 887-507/2019

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Assunto: Apurar aquisição de imóvel de alto padrão pelo ex-Prefeito de Paço do Lumiar/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE ALTO PADRÃO PELO EX-PREFEITO DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO E PELA EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL NEUSILENE NÚBIA FEITOSA DUTRA, O QUE SERIA INCOMPATÍVEL COM SUAS RENDAS DECLARADAS. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, FICOU CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO FOI ADQUIRIDO, MAS SIM ALUGADO, BEM COMO QUE NÃO FOI DEMONSTRADA A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VERBA PÚBLICA PARA ESTE FIM. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça
ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

(*) Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU em 03 de Novembro de 2021 às 09:18 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-GPGJ-212021, Código de Validação: 8A25173C37.

17. Processo SIMP nº 1857-507/2017

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira

Assunto: Apurar reclamação de falta de aparelhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paço do Lumiar/MA.

NQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR RECLAMAÇÃO REFERENTE À FALTA DE APARELHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PAÇO DO LUMIAR. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE O REFERIDO CONSELHO SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONTANDO COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA TANTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

18. Processo SIMP nº 12171-500/2019

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: João Marcelo Moreira Trovão

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa pelo ex Coordenador Comercial da Unidade da CAEMA de Imperatriz/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE POR VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EM VIRTUDE DA PRÁTICA SIMILAR A ASSÉDIO POR DERLON SILVEIRA DE ARAÚJO, QUANDO EXERCIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR COMERCIAL DA UNIDADE DA CAEMA DE IMPERATRIZ/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, FOI CONSTATADO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL Nº 01/2021-6ªPJEITZ, COM O PAGAMENTO DA MULTA DEVIDAMENTE DEMONSTRADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **03 de Novembro de 2021 às 09:18 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-GPGJ-212021, Código de Validação: 8A25173C37.

19. Processo SIMP nº 8449-500/2019 (2 vol.)

Origem: 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais da Capital/MA

Promotor de Justiça: Vicente de Paulo Silva Martins

Assunto: Apurar denúncia acerca de incômodos causados pelo funcionamento da academia Estação Saúde, nesta Capital.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL E INQUÉRITO CIVIL (APENSO) INSTAURADOS COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR DENÚNCIA ACERCA DE INCÔMODOS CAUSADOS PELO FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA “ESTAÇÃO SAÚDE”. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO NÃO RESTOU COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO QUE REVELE A LEGITIMIDADE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, UMA VEZ QUE O ABAIXOASSINADO NÃO FOI SUBSCRITO POR PESSOAS RESIDENTES EM NÚMERO SUPERIOR A 30 MORADIAS HORIZONTAIS AFETADAS, CONFORME DISPÕE O ART. 4º, II, DA RECOMENDAÇÃO Nº 12/2020 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ADEMAIS, PERÍCIA REALIZADA PELO ICRIM APONTOU NÍVEL SONORO DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.287/2017. AUSÊNCIA DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

CONSELHEIRO: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

20. Processo SIMP nº 583-509/2019 (eletrônico)

Origem: 35ª PJE – 8ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA

Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: Apurar suposto acúmulo de cargos do servidor Renato Valdeilson Machado Ribeiro, na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ICP - INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS DO SERVIDOR RENATO VALDEILSON MACHADO RIBEIRO, NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA – INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

21. Processo SIMP 000149-065/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto

Assunto: Apurar supostas irregularidades relatadas por meio de representação formulada quanto à nomeação da servidora Kênia Maria Martins da Silva, para o exercício de cargo comissionado, realizada pelo chefe do poder executivo, Sr. Márcio Dias Pontes

ICP – APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATADAS NA REPRESENTAÇÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KÊNIA MARIA MARTINS DA SILVA – INEXISTÊNCIA DE PROVAS E NÃO CONFIGURAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS OU IMPROBOS DECORRENTES DA REFERIDA NOMEAÇÃO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

22. Processo SIMP nº 19558-509/2020

Origem: 35^a PJE – 8^a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA

Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: Apurar suposto acúmulo de cargos do servidor Ricardo Abreu Aranha.

ICP – INSTAURADO PARA APURAR INDÍCIOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR RICARDO ABREU ARANHA, NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/MA) E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (SMTT) – NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **03 de Novembro de 2021 às 09:18 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-GPGJ-212021, Código de Validação: 8A25173C37.

23. Processo SIMP nº 17436-500/2018

Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça da Saúde da Capital/MA

Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo

Assunto: Apurar se o funcionamento e a capacidade dos mamógrafos instalados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) da Macrorregião de São Luís/MA estão dentro dos parâmetros fornecidos pelo Ministério da Saúde.

ICP – APURAR O FUNCIONAMENTO E A CAPACIDADE DOS MAMÓGRAFOS INSTALADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA MACRORREGIÃO DE SÃO LUÍS/MA ESTÃO DENTRO DOS PARÂMETROS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ESVAZIAMNETO DO OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

24. Processo SIMP nº 001506-509/2021 (eletrônico)

Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão

Assunto: Solicitação para acesso integral ao Inquérito Civil nº. 034654-500/2018

Recorrente: YURI DOS SANTOS ALMEIDA

Recorrido: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DENEGAÇÃO. SOLICITAÇÃO PARA ACESSO INTEGRAL AO INQUÉRITO CIVIL N°. 034654-500/2018 ORIUNDO DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. AUDITORIA DO ESTADO DO MARANHÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO – IPREV/MA. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DO RECORRENTE COM O FEITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

(*) Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU em 03 de Novembro de 2021 às 09:18 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-GPGJ-212021, Código de Validação: 8A25173C37.

25. Processo DIGDOC nº 2536/2021

Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão

Assunto: Minuta de proposta de alteração da Resolução nº 01/2006 – CSMP.

Interessada: Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira

PROCESSO ADMINISTRATIVO. DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMP) ENCAMINHA MINUTA DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 001/2006-CSMP, PARA ALTERAR OS ARTIGOS 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº. 001/2006 – CSMP, COM VISTAS A MELHOR PREPARAR, CAPACITAR E APERFEIÇOAR PROFISSIONALMENTE E CULTURALMENTE OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA DISPOR SOBRE O CRITÉRIO OBJETIVO DA FREQUÊNCIA E DO APROVEITAMENTO EM CURSOS OFICIAIS OU RECONHECIDOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO OU REMOÇÃO POR MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA. INTELIGÊNCIA: ART. 13, INCISO XI DA RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 – CSMP. ART. 129, § 4º, C/C ART. 93, II, C, AMBOS DA CF/88.

CONSELHEIRA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

26. Processo SIMP nº 1124-509/2019

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda/MA

Promotor de Justiça: Guaracy Matins Figueiredo

Assunto: Apurar denúncia de acumulação irregular de cargos públicos” pela servidora municipal Maria Relma Santos Ferreira

Inquérito Civil Público SIMP nº 1124-509/2019. Instaurado a partir de atendimento ao público, protocolado na Ouvidoria do Ministério Público sob o nº 5826.05.2019, com o objetivo de “apurar denúncia de acumulação irregular de cargos públicos” pela Sra. Maria Relma Santos Ferreira, por exercer ilegalmente os cargos de Secretária de Saúde no Município de Fernando Falcão e o cargo de Técnica em



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Enfermagem no Município de Barra do Corda. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos, onde informado que a denunciada havia sido desvinculada do cargo de técnica de enfermagem, em razão de sua aposentadoria, conforme demonstra os documentos anexados aos autos. Pelas circunstâncias apresentadas, entende-se que o objeto se encontra solucionado. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

27. Processo SIMP nº 9019-500/2015 (5 vol.)

Origem: 31^a PJE – 8^a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA

Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: Apurar irregularidades administrativas supostamente ocorridas na Fundação Nice Lobão, que estaria extrapolando a jornada de trabalho diária de servidores ocupantes da Função DAI-5.

Inquérito Civil nº 002/2011 31^a PJE - SIMP nº 009019-500/2015. Instaurado para apurar irregularidades administrativas supostamente ocorridas na Fundação Nice Lobão, que estaria extrapolando a jornada de trabalho diária de servidores ocupantes da Função DAI-5, bem como não pagando integralmente o auxílio transporte que lhes era devido, usando de coação para impedir-lhos a deixar seus cargos. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, verificando-se, assim, a adoção de medidas cabíveis, conforme demonstra os documentos anexados aos autos. Pelas circunstâncias apresentadas, entende-se que as irregularidades apontadas não possuíam acervo mínimo probatório, que já alcançado o prazo prescricional da demanda, bem como a extinção da Fundação Nice Lobão. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.



ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSELHEIRO: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

28. Processo DIGDOC nº 12673/2021

Origem: Promotoria de Justiça de Arari/MA.

Interessados: José Jailton Andrade Cardoso e Gustavo de Oliveira Bueno

Assunto: Pedido de remoção de permuta voluntária formulada pelos Promotores de Justiça José Jailton Andrade Cardoso, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá/MA e Gustavo de Oliveira Bueno, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coelho Neto/MA.

EMENTA: REMOÇÃO VOLUNTÁRIA POR PERMUTA.
REQUERIMENTO CONJUNTO PROTOCOLADO em 27/09/2021.
BASE LEGAL ARTS. 85, § 2º, I e II e 87 da LEI 13/91 e
RESOLUÇÃO Nº45/2017. PARECER FAVORÁVEL DA
CORREGEDORIA GERAL. REQUISITOS LEGAIS E
REGULAMENTARES PREENCHIDOS.PEDIDO DE REMOÇÃO
VOLUNTÁRIA POR PERMUTA DEFERIDO. HOMOLOGAÇÃO
PELO CSMP.

29. Processo SIMP nº 14354-500/2020

Origem: 8ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital/MA

Promotor de Justiça: Claudio Rebêlo Correia Alencar

Assunto: Apurar irregularidades praticados pela Empresa Jaguar Center Eireli que foi autuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) pela ausência de licenciamento ambiental e lançamentos de resíduos perigosos (óleos usados) na via pública.

Inquérito Civil N° 12/2020 SIMP Nº 014354-500/2020. Apurar irregularidades praticados pela Empresa Jaguar Center Eireli que foi autuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) pela ausência de licenciamento ambiental e lançamentos de resíduos perigosos (óleos usados) na via pública. Após a realização de diligências pelo MP/MA foi constatado que a demanda foi devidamente solucionada com a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e com o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Desnecessidade de prosseguir com a apuração deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP/MA.



ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

30. Processo SIMP nº 29674-500/2017

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA

Promotor de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira

Assunto: Apurar ausência de repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de Precatórios do Município de Lima Campos referentes ao exercício financeiro de 2017.

Inquérito Civil SIMP. N° SIMP 029674-500/2017. Para verificar a ausência de repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de Precatórios do Município de Lima Campos referentes ao exercício financeiro de 2017. Resolução da demanda com à regularização de débito dos precatórios. Desnecessidade de proposição de Ação Civil Pública. Não aplicação de sanções da lei 8.429/92. (Lei da Improbidade Administrativa). Promoção de Arquivamento. Homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

31. Processo SIMP nº 22170-500/2021 (eletrônico)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital/MA

Promotor de Justiça: Francisco Teomário Serejo Silva

Assunto: Apurar a representação criminal formulada pelo Sr. Benedito Pedroso do Amaral contra os Srs. Paulo Sérgio Scatolin e Fábio Luiz Scatolin que seriam autores dos crimes tipificados nos artigos 1º e 288 da Lei 12.850/2013, artigos 171, 299, 304 e 347 do Código Penal, artigo 1º da Lei nº 9.613, art. 348 do Código Eleitoral.

Notícia de Fato SIMP 022170 - 500/2021. Apurar a representação criminal formulada pelo Sr. Benedito Pedroso do Amaral contra os Srs. Paulo Sérgio Scatolin e Fábio Luiz Scatolin que seriam autores dos crimes tipificados nos artigos 1º e 288 da Lei 12.850/2013, artigos 171, 299, 304 e 347 do Código Penal, artigo 1º da Lei nº 9.613, art. 348 do Código Eleitoral. Crimes supostamente praticados na cidade de Rio Claro no Estado de São Paulo e não no Estado do Maranhão. Inteligência do artigo 4º incisos I e II da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.



ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

32. Processo SIMP nº 1836-500/2017 (6 vol.)

Origem: 28^a PJE - 1^a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA.

Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão

Assunto: Apurar prática de supostas irregularidades referente ao Pregão Presencial nº 093/2016.

Inquérito Civil SIMP 001836-5000/2017. Com o fim de se apurar a prática de supostas irregularidades referente ao Pregão Presencial nº 093/2016 realizado pelo Instituto Estadual de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) na contratação de serviço de intercâmbio internacional no âmbito do Programa Estadual “Cidadão do Mundo”. Não há comprovação de qualquer indício de ato de improbidade administrativa ou de ilícito criminal. Falta de justa causa para o ajuizamento de ações judiciais. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.

33. Processo SIMP nº 572-274/2019

Origem: 1^a Promotoria de Justiça de Balsas/MA.

Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito

Assunto: Apurar supostas práticas de atos de improbidade administrativa cometidas pelos ex-gestores do Município de Nova Colinas/MA.

Inquérito Civil SIMP. N° SIMP 000572-274/2019. Apurar supostas práticas de atos de improbidade administrativa cometidas pelos ex-gestores do Município de Nova Colinas. O Município de Nova Colinas ingressou com uma Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra os Ex Prefeitos do Município, os Srs. RAIMUNDO NONATO REGO e ELANO MARTINS COELHO, cujo processo tramita na Comarca de Balsas, Maranhão, sob o número 0800039-66,2019.8.10.0026, com o mesmo objeto. Desnecessidade de continuação deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.

34. Processo SIMP nº 19019-500/2019 (3 vol.)

Origem: 32^a PJE – 5^a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade



ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Administrativa da Capital/MA.

Promotor de Justiça: José de Ribamar Sanches Prazeres

Assunto: Apurar a denúncia de suposta prática de ato de improbidade administrativa praticada por ex-gestora da Caixa Escolar Y Bacanga, a Sra. Veralucia Tavares Chaves.

Inquérito Civil SIMP: 019019-500/2019. Apurar a denúncia de suposta prática de ato de improbidade administrativa praticada por ex-gestora da Caixa Escolar Y Bacanga, a Sra. Veralucia Tavares Chaves. Prestação de contas com atraso referentes ao exercício de 2017. Não há comprovação de dolo e de indício de ato de improbidade administrativa praticado pela ex-gestora. Desnecessidade de ajuizamento de ações judiciais. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo C.S.M.P.

35. Processo SIMP nº 2064-509/2020

Origem: 7^a PJE – 1^a Promotoria de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA.

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: Apurar notícias do despejo de efluentes pelo Hotel “Praia Mar” diretamente na areia da praia e no mar.

Procedimento Preparatório Nº 385/2021 SIMP Nº 002064- 509/2020. Apurar notícias do despejo de efluentes pelo Hotel “Praia Mar” diretamente na areia da praia e no mar. Constatado pela CAEMA que os esgotos gerados pelo empreendimento estão interligados a rede pública. Cumprimento do art. 45 da Lei Nº 11.445/2007. Demanda solucionada. Desnecessidade de prosseguir com a apuração deste Procedimento Preparatório. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP/MA.

36. Processo SIMP nº 311-509/2020

Origem: 8^a PJE – 2^a Promotoria de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA.

Promotora de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar

Assunto: Apurar possível dano urbanístico referente ao imóvel abandonado da sede do Conselho Regional de Odontologia, situado no bairro de São Francisco, nesta Capital.

Inquérito Civil N° 03/2021 SIMP N° 000311-509/2020. Apurar



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

possível dano urbanístico referente ao imóvel abandonado da sede do Conselho Regional de Odontologia, situado no bairro de São Francisco, nesta Capital. Após a realização de diligências pelo MP/MA foi constatado que a demanda foi solucionada. Desnecessidade de prosseguir com a apuração deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP/MA.

37. Processo SIMP nº 409-049/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Arari/MA.

Promotora de Justiça: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira

Assunto: Apurar notícias sobre problemas na telefonia fixa de responsabilidade da Empresa “OI” fato este que ocorreu no ano de 2014. Demanda já solucionada. Decorrido mais de cinco (5) anos da data do fato.

Inquérito Civil Nº 002/2015. Apurar notícias sobre problemas na telefonia fixa de responsabilidade da Empresa “OI” fato este que ocorreu no ano de 2014. Demanda já solucionada. Decorrido mais de cinco (5) anos da data do fato. Ocorrência da prescrição quinquenal. Previsão do art. 23, I da lei 8.429/92 (lei da Improbidade Administrativa). Impossibilidade de ajuizamento de Ação Civil por ato de improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.

38. Processo SIMP nº 22476-500/2018

Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde/MA.

Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo

Assunto: Apurar irregularidades físico-organizacionais e sanitárias na Residência Terapêutica III do IPASE, órgão pertencente a Prefeitura de São Luís.

Inquérito Civil Nº 64/2018. Apurar irregularidades físico-organizacionais e sanitárias na Residência Terapêutica III do IPASE, órgão pertencente a Prefeitura de São Luís. Fato ocorrido no ano de 2018. Após a realização de várias diligências pelo MP/MAP foi constatado que a demanda foi devidamente solucionada. Perda de Objeto. Desnecessidade de ingressar com qualquer medida judicial ou extrajudicial e de prosseguir com a apuração deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

39. Processo SIMP nº 1969-500/2018

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA.

Promotor de Justiça: Sílvia Menezes de Miranda

Assunto: Apurar a precariedade da infraestrutura da Avenida Nossa Senhora da Vitória, no bairro Jardim Turu, no Município de São José de Ribamar.

Inquérito Civil Nº 07/2019. Para apurar a precariedade da infraestrutura da Avenida Nossa Senhora da Vitória, no bairro Jardim Turu, no Município de São José de Ribamar. Após a realização de diligências pelo MP/MA foi constatado que a demanda foi solucionada. Desnecessidade de ajuizamento de ações judiciais civis ou penais e prosseguir com a apuração deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP/MA.

São Luís, 03 de novembro de 2021.

assinado eletronicamente em 03/11/2021 às 09:18 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA